



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 19 de dezembro de 2006 - Nº 237

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.458 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 22.131.977,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.603, de 06 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Juizados, Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Fazenda/2ª Gerência Regional de Atendimento, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra - Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local Floriza Silva - Jaicós, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Controladoria Geral do Estado e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 22.131.977,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 19 de dezembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.458, de 19/12/2006.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	NATUREZA	UNID.	VALOR
04102.02061032.068	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUÍZADOS	FO	3.3.90.13	00	1.276.567
11102.04122042.067	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.30	00	10.000
11102.04122042.067	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.39	00	151.000
11102.04122042.067	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.92	00	67.000
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.30	00	51.000
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.36	00	8.800
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	77.200
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	90.000
12201.06122041.263	CIDADE DETRAN	FO	4.4.90.51	12	398.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.36	12	80.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	1.487.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	100.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	800.000
13108.04122042.054	MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	2.700
13108.04122042.054	MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	2.180
13108.04122042.054	MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	1.700
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.20.93	10	20.000
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	100.000
14202.13391531.123	PROJETO MONUMENTA	FO	4.4.90.51	10	75.000
14202.13391531.316	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES	FO	4.4.90.52	12	140.000
14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.31	00	5.000
14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	10.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.90.14	00	5.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.90.30	00	35.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	70.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	230.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	50.000
14207.12384642.020	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE-ISEAF	FO	4.4.90.52	00	40.000
15101.20607511.270	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IRRIGA PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	2.717.316
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.14	00	25.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.35	00	2.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.39	00	45.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.39	12	9.999
16201.26126161.002	ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.52	12	2.000
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	4.700.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.39	00	95.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.92	00	50.000

17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	3.180.000
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	300.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.39	13	800.000
17106.10302382.212	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.14	13	2.000
17106.10302382.212	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.30	13	23.000
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	425.000
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	50.000
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	100.000
17119.10302382.228	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	13	100.000
17127.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL FLORIZA SILVA - JAICÓS	SO	3.3.90.14	13	1.000
17127.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL FLORIZA SILVA - JAICÓS	SO	3.3.90.36	13	180.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.14	10	20.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.30	10	30.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	10	50.000
19201.04121421.326	ESTUDO E PESQUISA DO PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO	FO	3.3.90.39	10	89.000
19201.04122042.262	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.39	00	8.000
20102.11331292.044	INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	FO	3.3.20.93	00	88.000
20202.23695661.154	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NA ATIVIDADE TURÍSTICA	FO	3.3.90.39	00	37.600
20202.23695661.158	ROTEIROS INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	23.000
21101.04122042.266	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.96	00	9.500
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.16	00	5.000
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.39	00	1.670.300
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.39	12	255.000

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.458, de 19/12/2006.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	NATUREZA	UNID.	VALOR
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.92	00	250.000
22101.14122042.109	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.36	00	125.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.96	00	15.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	100.000
30102.08120181.312	IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS-CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS, CONSELHEIROS E CO-GESTORES	SO	3.3.90.33	10	30.000
30102.08243301.142	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS PSE/PETI - PSB/INFÂNCIA - PSB/JOVEM	SO	3.3.40.41	10	170.000
30102.08243301.318	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.36	10	100.000
30102.08243301.318	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.39	10	100.000
30102.08244321.321	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVAGERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	SO	4.4.90.52	10	100.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.39	00	50.000
33101.24131132.151	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	500.000
37101.04122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	116.815
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.30	00	8.400
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.39	00	11.000
TOTAL					22.131.977

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.458, de 19/12/2006.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	NATUREZA	UNID.	VALOR
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.50.43	00	11.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.11	12	265.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.16	12	50.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.92	12	110.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	1.200.000
14202.13391531.123	PROJETO MONUMENTA	FO	3.3.90.35	10	25.000
14202.13391531.123	PROJETO MONUMENTA	FO	3.3.90.36	10	25.000
14202.13391531.123	PROJETO MONUMENTA	FO	3.3.90.39	10	25.000
14202.13392522.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	50.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.90.33	10	7.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	30.000
14207.12384642.020	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE-ISEAF	FO	3.3.90.30	00	40.000
16101.17511401.076	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	FO	4.4.90.51	10	4.700.000
16201.26782191.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	40.000
16201.26782201.008	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	10	352.000
16201.26782211.011	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.42	00	280.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	4.4.90.51	00	95.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	4.4.90.52	00	50.000
17118.10302382.224	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	4.4.90.52	00	300.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	00	70.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	SO	4.4.90.51	00	50.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	00	50.000
17130.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.33	13	38.000
17131.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.14	13	10.000
17131.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.30	00	50.000
17131.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.30	13	15.000
17131.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.39	13	40.000
17131.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	4.4.90.51	00	50.000
17131.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	4.4.90.52	00	50.000

ANULAÇÃO